



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI MUNICIPAL Nº 431, de 21 de fevereiro de 2005.

Altera a *Lei Municipal nº 253*, de 03 de março de 1997 e a *Lei Municipal nº 362*, de 28 de janeiro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 253, de 03 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os seguintes cargos:

IV – *Assessor Jurídico – AJ*, 02 vagas, com símbolo e remuneração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 362, de 28 de janeiro de 2002, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, vinculados ao Departamento de Educação e Cultura, os cargos de provimento em comissão de *Diretor*, *Vice-Diretor* e de *Secretário da Escola Municipal do Ensino Fundamental “Senador Humberto Lucena”*, com símbolos e remuneração previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de fevereiro de 2005.

Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO
DA LEI MUNICIPAL nº 431,
de 21 de fevereiro de 2005.

Cargos/ Símbolos	Quantidade de Vagas	Vencimentos (em R\$)	Gratificação de Exercício (em R\$)	Gratificação Especial (em R\$)
Assessor Jurídico – AJ	02	600,00	600,00	-
Diretor – EMC 1	01	260,00	700,00	-
Vice-Diretor – EMC 2	01	260,00	260,00	-
Secretário – EMC 3	01	260,00	100,00	-


Luiz José da Silva
PREFEITO